



RESOLUÇÃO N.º 01/2001

De 28 de fevereiro de 2001.

(Projeto de Resolução n.º: 02/2001, de autoria do Vereador João Paulo de Oliveira- PSDB)

“Altera e dá nova redação aos dispositivos na Resolução n.º: 13/91, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.”

O Presidente da Câmara Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1.º O § 3.º, do artigo 162, do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

“§ 3.º O prazo para o uso da Tribuna Livre é de dez minutos.”

Art. 2.º O § 5.º do artigo 162, do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação.

“§ 5.º A inscrição para o uso da palavra no Expediente, em tema livre, para aqueles Vereadores que não a usaram na Sessão Ordinária anterior não prevalecerá para o Sessão Ordinária seguinte.”

Art. 3º O § 6.º do Artigo 162, do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

§ 1.º

§ 2.º

§ 3.º

§ 4.º

§ 5.º

§ 6.º - O Vereador inscrito logo após o orador que estiver fazendo uso da palavra, poderá a seu critério, ceder seu tempo de até 10 minutos; para que o orador termine seu pronunciamento.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

CAIXA POSTAL 80 - CEP 18130-970 - TEL. (11) 425 2433 - CNPJ 50.804.079/0001-81

de sua publicação.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data

Sala das Sessões, "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 28 de fevereiro de 2001.

Newton Dias Bastos
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

Marcia Luiza Magalhães Vaz
Diretora Técnica Legislativa

José Firmino Pereira da Silva
Diretor Geral